



# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



## Parecer Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 58/2024

**Autoria:** Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação  
**Nº do Protocolo:** 396/2024  
**Protocolado em:** 25/11/2024 15h47

“Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município, a semana de diagnóstico e prevenção à cegueira por catarata e glaucoma.”

### Parecer da Comissão

#### Projeto de Lei nº 058/2024.

**Ementa** – “Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município, a semana de diagnóstico e prevenção à cegueira por catarata e glaucoma.”

**Autoria:** Vereadores Gustavo Calvão Caser, Vinicius Mauricio da Silva e Milton Santos Sires de Oliveira.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação.**

#### I - RAZÕES DO PARECER

Trata-se de parecer solicitado a esta Comissão sobre a legalidade e regularidade do **Projeto de Lei nº 058/2024**, de autoria dos vereadores Gustavo Calvão Caser, Vinicius Mauricio da Silva e Milton Santos Sires de Oliveira.

Na justificativa os vereadores apresentaram que o presente projeto tem o objetivo de promover a realização de testes visuais para os munícipes participantes, bem como palestras educativas sobre a prevenção à catarata e glaucoma, uma vez que quanto mais precoce forem os diagnósticos, maiores as chances de evitar a perda da visão.

No caso de projeto de lei cuja iniciativa é do Vereador, destacamos o disposto no artigo 34, da Lei Orgânica Municipal, que dispõe que cabe a Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do município a que se referem o arts 10 a 12 da Lei Orgânica, e especialmente sobre assuntos de interesse local.

Ressalta-se, ainda, que a matéria tratada neste projeto de lei não se insere na competência privativa do Prefeito Municipal.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.





# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



Ante o exposto, e salvo melhor juízo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, **é de parecer favorável à aprovação** do projeto de lei nº 058/2024.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2024.

---

Analdo Gomes da Silva

---

André Vidal de Freitas

---

Rodrigo Gomes

Documento assinado digitalmente por Rodrigo Gomes, André Vidal de Freitas, Analdo Gomes da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código **V6AUL-GRRSU-ARIAP-Y8YUT-ILFZH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 58/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 25/11/2024 15:27:03

**Hash Interno:** ypwsov1nqupa5lqdioiunxwfkrs9wzlrircbgdjqh



**Chave de Verificação**

**V6AUL-GRRSU-ARIAP-Y8YUT-ILFZH**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://www.camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
080.***.***-80	Rodrigo Gomes	<b>Assinado</b> em 25/11/2024 15:30
567.***.***-53	André Vidal de Freitas	<b>Assinado</b> em 25/11/2024 15:30
079.***.***-33	Analdo Gomes da Silva	<b>Assinado</b> em 25/11/2024 15:30

Documento assinado digitalmente por Rodrigo Gomes, André Vidal de Freitas, Analdo Gomes da Silva conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código V6AUL-GRRSU-ARIAP-Y8YUT-ILFZH ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

